



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRETAMA
CNPJ: 01.611.538/0001-03

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES
Memorial Descritivo

1. IDENTIFICAÇÃO:

OBRA: Execução de calçamento com pedras irregulares de basalto.

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Ubiretama.

ENDEREÇO: Linha quinze (Marco Zero da Soja no Brasil) = 2.254,80 m².

2. GENERALIDADES:

O presente projeto tem por objetivo descrever as especificações referente à execução de calçamento com pedras irregulares de basalto, sendo: 2.254,80 m² localizados na Linha 15 de Novembro junto ao Marco Zero da Soja no Brasil, com emprego de meio fio em concreto.

3. CONDIÇÕES GERAIS:

O basalto é amplamente utilizado na pavimentação de vias urbanas, oferece boa trafegabilidade, longa durabilidade, baixo custo de manutenção, vantagens de não exigirem equipamentos sofisticados e mão-de-obra especializada.

4. ETAPAS CONSTRUTIVAS:

4.1. Regularização do Subleito:

Em todo o trecho a ser pavimentado, será removido o solo impróprio para a base ou barro existente e refeito um subleito com material de boa resistência devidamente compactado de acordo com as Normas.

4.2. Compactação do Subleito:

No trecho onde ocorrerá execução de aterros, deverá ser executado um talude na proporção de 1:3, ou seja, a cada metro de altura, três de base, também devidamente compactado, tudo de acordo com as Normas Técnicas para este tipo de serviço.

4.3. Execução da Base:

Sobre o subleito devidamente compactado – já existente – e preparado, será espalhada uma camada de cascalho, oriunda da decomposição do basalto e compactada com um rolo compressor de 15 toneladas.

Todos estes itens serão realizados pela Prefeitura Municipal.

4.4. Execução do Calçamento:

As pedras irregulares serão de basalto com forma poliédrica de quatro a oito faces, com face superior plana. As dimensões deverão ficar entre os limites de 8 a 18 cm. As pedras serão distribuídas, ao longo do subleito, em leiras longitudinais espaçadas para facilitar a localização das linhas de referências para o assentamento.

Os panos terão dimensões de 1 x 5 metros e serão demarcadas cravando-se pontaletes de aço ou madeira ao longo do eixo da pista, marcam-se estes ponteiros com auxílio de régua e nível de pedreiro numa cota tal que, referida ao nível da guia, dê a seção transversal correspondente ao abaulamento ou

" UBIRETAMA UM NOVO TEMPO "

Rua: São Luiz, 125 – Fone (055) / 55 3614-3238 / 3614-3525 Fone/Fax: 55 9971-0739 Cep: 98.898-000
UBIRETAMA - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRETAMA
CNPJ: 01.611.538/0001-03

superelevação estabelecida pelo projeto. Distende-se fortemente um cordel pela marca, de ponteiro a ponteiro, e um outra a cada ponteiro às guias, normalmente ao eixo da pista. Entre o eixo e as guias, outros cordéis devem ser distendidos paralelamente ao eixo, inicia se então o assentamento das pedras.

Pronto a rede de cordéis, inicia-se o assentamento da primeira fileira, normal ao eixo, nesta fileira deverá haver uma junta coincidindo com o eixo da pista. As pedras deverão ser colocadas sobre a camada solta de argila vermelha, acertada no ato do assentamento de cada pedra pelo calceteiro, de modo que sua face superior fique cerca de 1,00 metro acima do cordel. O calceteiro golpeia o paralelepípedo com o martelo de modo a trazer sua face superior ao nível do cordel. Assentado a primeira pedra, a segunda será colocada ao seu lado, tocando-o ligeiramente e formando uma junta pelas irregularidades da face da pedra; está por sua vez, será assentada como a primeira.

4.5.Rejuntamento:

O rejunte das pedras será efetuado logo que seja concluído o seu assentamento, o intervalo entre uma e outra operação fica a critério da fiscalização. O rejuntamento com pó de pedra será executado espalhando-se uma camada de pó-de-pedra de 2,00cm de espessura, sobre o calçamento, e forçando-se a penetração deste material nas juntas que ficaram entre as pedras.

4.6.Compactação:

Logo após a conclusão do serviço de rejunte, o calçamento será devidamente compactado até a completa fixação, isto é, até quando não se observar movimentação da base. Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir durante a compactação, deverá ser prontamente corrigida através da remoção e da recolocação das pedras com maior ou menor adição de material de assentamento, em quantidade suficiente à completa correção do defeito verificado.

Serviço este executado pela Prefeitura Municipal.

4.7.Meio Fio:

O meio fio será em concreto, com dimensões de 0,12x0,15x0,30x0,80 m, largura superior, largura inferior, altura e comprimento. O mesmo deverá ser devidamente assentado no solo e após o assentamento do calçamento, deverá ser devidamente rejuntado com cimento e areia no traço de 1:3

5. PLACA DE OBRA

Deverá ser instalada a placa de obra sendo objetivo desta de informar a população e aos usuários da edificação os dados da obra. A mesma deverá ser fabricada em chapa de aço galvanizada e estar fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento. As suas medidas deverão ser de 2,00x3,00 metros. As cores, fontes e logos, podem ser encontrada junto ao site: www.obras.rs.gov.br/placa-de-obra.

" UBIRETAMA UM NOVO TEMPO "

Rua: São Luiz, 125 – Fone (055) / 55 3614-2328 / 3614-3525 Fone/Fax: 55 9971-0739 Cep: 98.898-000
UBIRETAMA - RS

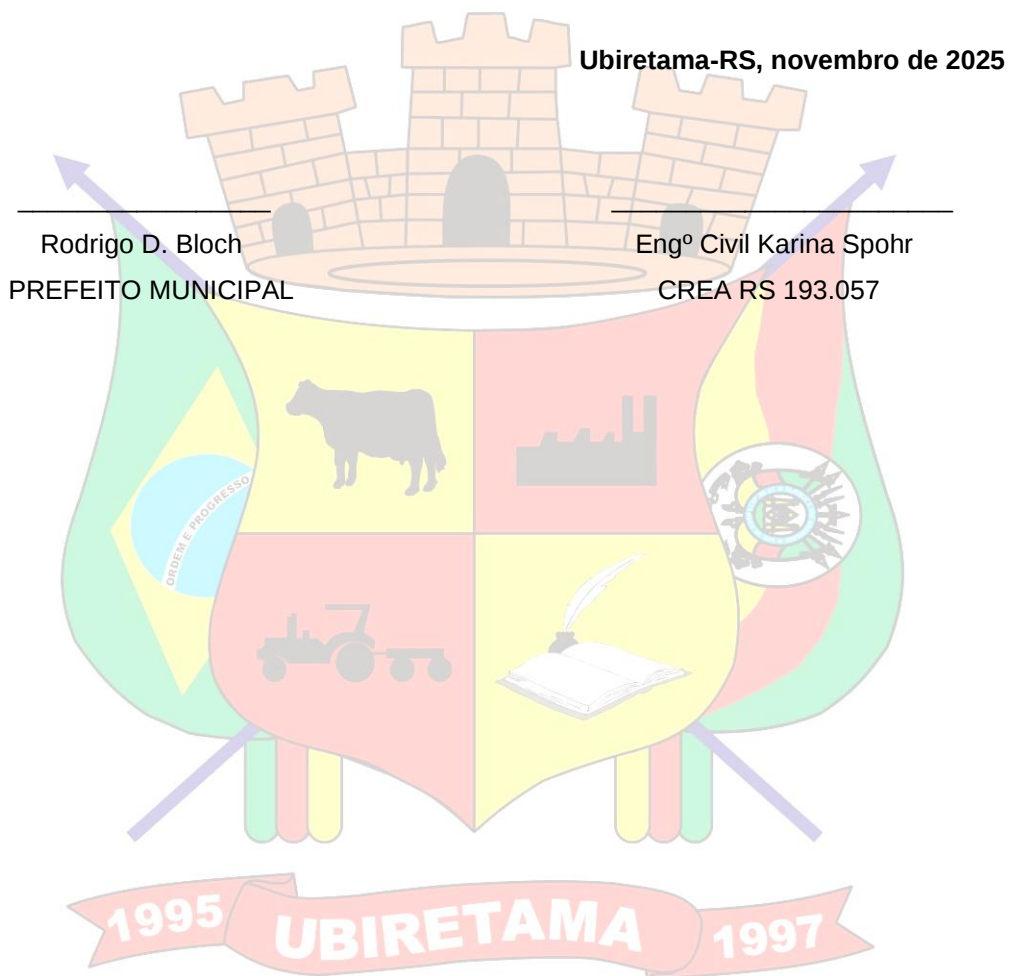


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRETAMA
CNPJ: 01.611.538/0001-03

6. ACEITE DA OBRA

Para a entrega final da obra os trabalhos deverão ser totalmente concluídos de acordo com os projetos e suas respectivas especificações técnicas, sendo que o local deverá ser entregue completamente limpo, livre de entulhos e sobras de materiais provenientes da execução da obra e suas instalações.

Quando as obras ficarem inteiramente concluídas, de perfeito acordo com o projeto e suas especificações técnicas e satisfeitas todas as exigências deste memorial, será efetuada uma vistoria conjunta (EXECUTORA E FISCALIZAÇÃO) para o recebimento da obra.



" UBIRETAMA UM NOVO TEMPO "

Rua: São Luiz, 125 – Fone (055) / 55 3614-3238 / 3614-3525 Fone/Fax: 55 9971-0739 Cep: 98.898-000
UBIRETAMA - RS